



CRIADO PELA LEI N.º 10.400 EM 30/12/87

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARI

Adm. Ramiô Rodrigues

ONTEM UM SONHO, HOJE REALIDADE

LEI N.º 030/90

REGISTRADO

Liv.º 001

Fl(s)

N.º ORD. 030



de 22 de Novembro de 1.990.

"Abre Crédito Suplementar e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Itaguari, Estado de Goiás faz saber que aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar, no valor de Cr\$:1.120.000,00 (Hum Milhão e Cento e Vinte Mil Cruzeiros), para atender despesas inerentes ao Programa de Alimentação Escolar.

Art. 2.º - Fica também o Chefe do Poder Executivo autorizado a Suplementar o Orçamento vigente, através de Decreto Executivo, em qualquer rubrica necessaria, até o limite fixado no Art. 1.º desta Lei.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal aos 22 dias do Mês de Novembro de 1.990.

Ramiô Rodrigues da Silva
- Prefeito Municipal -

Declaro que arqueei uma via e afixei outra no placar.

Ediã Lourenço de Sousa
Secretário